L E I Nº 593

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR UM COLETADOR DE LIXOS VINCULADO JUNTO A CREFISUL, POR UM TRATOR DE ESTEIRA USADO.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar um Coletador de Lixos e compactador, marca VEGASOPAVE, modelo VEGALIX 10/40, vinculado com a CREFISUL - Arrendamento Mercantil S/A. por um Trator de Esteira usado.

Parágrafo Único- O Trator de Esteira usado que se refere este artigo, ficará vinculado junto a CREFISUL Arrendamento Mercantil S/A.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de julho de 1983.

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
PM-ANCHIETA, em 15 de julho de 1983

Secretário